



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 440 375,00	
A 1.ª série	Kz: 260 250,00	
A 2.ª série	Kz: 135 850,00	
A 3.ª série	Kz: 105 700,00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 35/12:

Nomeia o Brigadeiro Fernando Francisco Zombo, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Administração e Finanças do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Despacho Presidencial n.º 22/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Camaiangala, no Município do Moxico.

Despacho Presidencial n.º 23/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Construção de Infra-Estruturas do Perímetro do Sequeiro I.

Despacho Presidencial n.º 24/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Extensão do Terminal Minério do Porto do Lobito.

Despacho Presidencial n.º 25/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto Agro-Industrial da Fazenda do Longo, no Município do Longa, na Província do Cuando-Cubango.

Despacho Presidencial n.º 26/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Reabilitação do Porto do Lobito.

Despacho Presidencial n.º 27/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Produção de Milho e Tilápia, denominado Fazenda Agro-Industrial de Kamacupa, na Província do Bié.

Despacho Presidencial n.º 28/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Sanza-Pombo, Província do Uíge.

Despacho Presidencial n.º 29/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Construção de Infra-Estruturas do Perímetro do Sequeiro II.

Despacho Presidencial n.º 30/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Extensão do Terminal de Contentores do Porto do Lobito.

Despacho Presidencial n.º 31/12:

Aprova o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Desenvolvimento Agrícola, denominado Fazenda Pedras Negras, na Província de Malanje.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 1/12:

Promove ao grau de militar de Brigadeiro, o Coronel Fernando Francisco Zombo.

Ministério do Ambiente

Decreto Executivo n.º 87/12:

Aprova o Regulamento de Consultas Públicas dos Projectos Sujeitos à Avaliação de Impactes Ambientais. – Revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República

Secretaria Geral

Despacho n.º 182/12:

Detemina a abertura do concurso interno de admissão por prova documental, para provimento de lugares, no quadro de pessoal deste Órgão.

Despacho n.º 183/12:

Determina a abertura do concurso de promoção e ingresso, para provimento de lugares, no quadro de pessoal deste Órgão.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 184/12:

Determina a emissão, colocação e resgate das Obrigações do Tesouro em moeda nacional, com taxa de juro definida na colocação e a actualização do seu valor nominal em conformidade com a variação da taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola para a compra de dólares dos Estados Unidos da América.

Despacho n.º 185/12:

Autoriza a emissão e colocação de Bilhetes do Tesouro – 2012, para a constituição da Dívida Flutuante e Fundada para o financiamento da execução financeira do Orçamento Geral do Estado – 2012.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 35/12 de 24 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, pelas disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de Defesa Nacional e das Forças

Armadas, da alínea d) do artigo 122.^º e do n.^º 3 do artigo 125.^º da Constituição de Angola:

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, determina:

É nomeado o Oficial General abaixo indicado:

(NIP 40179095) Brigadeiro Fernando Francisco Zombo, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Administração e Finanças do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Despacho Presidencial n.^º 22/12
de 24 de Fevereiro**

Havendo necessidade de se implementar o projecto de desenvolvimento agrícola de Camaiangala, atendendo às potencialidades agro-pecuárias da região;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.^º e do n.^º 5 do artigo 125.^º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.^º — É aprovado o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Camaiangala, no Município do Moxico, celebrado entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Banco de Desenvolvimento da China, no valor de USD 63.358.341,05 (sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um dólares dos Estados Unidos da América e cinco cêntimos).

2.^º — O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Janeiro de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Despacho Presidencial n.^º 23/12
de 24 de Fevereiro**

Havendo necessidade de se implementar o projecto para a construção de infra-estruturas do Perímetro do Sequeiro I, previstas no Plano de Desenvolvimento do Pólo Agro-Industrial de Capanda — PDPAC;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.^º e do n.^º 5 do artigo 125.^º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.^º — É aprovado o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Construção de Infra-Estruturas do Perímetro do Sequeiro I, celebrado entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Banco

de Desenvolvimento da China, no valor de USD 53.051.200,00 (cinquenta e três milhões, cinquenta e um mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América).

2.^º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Janeiro de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Despacho Presidencial n.^º 24/12
de 24 de Fevereiro**

Havendo necessidade de se implementar o projecto para a extensão do Terminal Minério do Porto do Lobito;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.^º e do n.^º 5 do artigo 125.^º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.^º — É aprovado o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto de Extensão do Terminal Minério do Porto do Lobito, celebrado entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Banco de Importação e Exportação da China, no valor de USD 295.339.968,07 (duzentos e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e sete cêntimos).

2.^º — O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Janeiro de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Despacho Presidencial n.^º 25/12
de 24 de Fevereiro**

Havendo necessidade de se implementar o projecto agro-industrial da Fazenda do Longa, no Município do Longa, na Província do Kuando Kubango;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.^º e do n.^º 5 do artigo 125.^º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.^º — É aprovado o Contrato de Financiamento para Implementação do Projecto Agro-Industrial da Fazenda do Longa, no Município do Longa, na Província do Kuando Kubango, celebrado entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Banco de